

RESENHA

Samuel Medeiros Andreatta¹

DARDOT, Pierre *et al.* **A escolha da guerra civil**: Uma outra história do Neoliberalismo. Tradução de Márcia Pereira Cunha. São Paulo: Elefante, 2021. 364 p.

RESUMO

Trata-se de resenha crítica da obra “A escolha da Guerra Civil: Uma outra história do neoliberalismo”. Na obra, os autores procuram traçar a origem e o desenvolvimento do neoliberalismo para além de sua faceta econômica. Na resenha, há a preocupação em destacar os aspectos criminológicos e de política criminal, trabalhados pelos autores no que diz respeito ao desenvolvimento histórico do neoliberalismo na América Latina. O conceito de guerra civil enquanto lente histórica de percepção dos conflitos é trabalhado no sentido de evocar a percepção crítica sobre a naturalização de políticas neoliberais no campo jurídico-econômico destacando os exemplos citados no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Lawfare; Criminologia Crítica

ABSTRACT

The following text constitutes a critical essay about the book: “ The choice of civil war: Another story of neoliberalism”. On the work, the authors seek to trace the origins and development of neoliberalism beyond its economic aspects. In the essay, there is a concern to put forward the criminological and criminal policy aspects that are established by the authors in describing neoliberalism in Latin America. The concept of civil war as an historical lens is further explained with the objective of raising critical awareness about the naturalization of neoliberal policies in the judicial-economic field, with a main focus in the examples of Brazil.

Keywords: Neoliberalism; Critical Criminology; Lawfare.

RESUMEN

¹ Advogado Criminalista. Bolsista Capes e Mestrando do Programa de Ciências Criminais da PUCRS. Orcid: <https://orcid.org/my-orcid?orcid=0000-0003-2862-1776> . Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3023689561632480>

Esta es una revisión crítica de la obra “Civil War’s Choice: Another History of Neoliberalism”. En la obra, los autores buscan rastrear el origen y desarrollo del neoliberalismo más allá de su faceta económica. En la reseña existe una preocupación por resaltar los aspectos criminológicos y de política criminal trabajados por los autores en relación con el desarrollo histórico del neoliberalismo en América Latina. Se trabaja el concepto de guerra civil como lente histórica para la percepción de los conflictos con el fin de evocar la percepción crítica de la naturalización de las políticas neoliberales en el campo jurídico-económico, destacando los ejemplos citados en el contexto brasileño.

Palabras clave: Neoliberalismo; Criminología Crítica; Lawfare

Data de submissão: 03/08/2022

Data de aceite: 10/10/2022

A Escolha da Guerra Civil

A escolha da guerra civil é fruto de um trabalho de pesquisa de diversos autores críticos franceses. A obra busca desmistificar a noção de liberalismo como uma forma de pensamento unitário. A face intervencionista do neoliberalismo emerge em exemplos de políticas históricas autoritárias sob a roupagem de despolitização das ações do Estado, ou na formação, em termos Schmidtianos, de um “Estado total qualitativo” (DARDOT *et al*, 2021 p. 72).

O que os autores pretendem demonstrar é o fato de que o neoliberalismo nada mais é do que “um projeto político de neutralização do socialismo sob todas as suas formas, e mais ainda de todas as formas de exigência de igualdade”(DARDOT *et al*, 2021. p. 37). Com diversos exemplos historicamente delimitados a obra evoca a emergência de pontos de apoio da razão neoliberal a partir de um cenário permanente de guerra. Porém, essa guerra é uma guerra bastante específica. É antes de tudo uma guerra civil, e não uma guerra entre Estados. O conceito é informado pela centralidade epistemológica do marxismo matizado por pulsões foucaultianas.

A guerra civil tratada aqui é um conceito que deriva do trabalho de Foucault em seus anos na Collège de France (FOUCAULT, 2015; FOUCAULT, 2020a; FOUCAULT, 2020b). O conceito é trabalhado inicialmente em oposição

à perspectiva Hobbesiana da guerra como antítese de um Estado constituído, onde a guerra é identificada como guerra de todos contra todos. Para Foucault, em oposição à Hobbes, a guerra civil é aquilo que constitui o próprio estado, é aquilo que o anima em uma pulsão totalizadora que instrumenta o Direito Penal, por exemplo, através de políticas de expansão da punibilidade. A guerra civil de que tratam os autores da obra, na linha de Foucault, forma elementos coletivos não como exércitos constituídos em uma oposição formal, mas nas imposições de práticas punitivas e as correspondentes resistências de práticas insurgentes.

Destaca-se três aspectos desse conceito de guerra, o primeiro é sua totalidade. Nenhuma pauta, seja ela moral ou econômica, escapa da batalha travada pelas diferentes formas de governo neoliberal. O segundo e o terceiro tratam da ausência de unidade das estratégias e da complexidade dos espaços de luta, como colocam os autores:

As guerras civis do neoliberalismo são precisamente civis, já que não opõe os 1% aos 99%, de acordo com o slogan tão famoso quanto falacioso; elas colocam em tensão e assim compõem diversos tipos de agrupamento segundo linhas de clivagem bem mais complexas que aquelas de pertencimento às classes sociais: coalizões hierárquicas, que defendem a ordem neoliberal por todos os meios do Estado (militares, políticos, simbólicos); classes médias assimiladas pelo neoliberalismo progressista e seu discurso sobre as virtudes da modernização; a parte das classes populares e médias, cujo ressentimento é captado pelo nacionalismo autoritário; enfim um último tipo de grupo que se constitui em grande medida nas mobilizações sociais contra a ofensiva oligárquica [...]. (DARDOT *et al.*, 2021, p. 51).

O que os autores pretendem demonstrar é a inconstância discursiva do neoliberalismo, que em determinada conjuntura pode vir a defender a democracia liberal, e em outra, políticas autoritárias de cassação de Direitos e a Ditadura. A fluidez das políticas neoliberais em termos de aliança a regimes autoritários é evidenciada pelos autores desde um exemplo sul-americano: a ditadura chilena. A proveniência da construção do pensamento militar chileno deriva, segundo os autores, de três correntes de pensamento. A primeira destaca o eurocentrismo intrínseco nas formulações sul-americanas baseadas puramente em autores estrangeiros que se opuseram à revolução

francesa a partir da atuação de Guzman (DARDOT *et al.*, 2021). A segunda trata-se da difusão da ideologia da doutrina de segurança nacional. A terceira, por fim, é o neoliberalismo importado pelos Chicago Boys.

Sem abdicar das perspectivas que evidenciaram a preocupação intervencionista do neoliberalismo na formação de uma “armadura jurídica”, os autores buscam destacar a “violência aberta pela qual o neoliberalismo pode, em certas circunstanciais ser levado a se impor” (DARDOT *et al.*, 2021, p. 30) Porém, o ponto nevrálgico destacado na obra, onde o Brasil figura como um dos exemplos principais, é a ideia da atuação do direito como máquina de guerra neoliberal.

No Brasil essa atuação se dá através da instrumentalização de dois vetores. O primeiro é a positivação de legislação antiterrorista que objetiva a restrição do direito de manifestação e de expressão. A Lei geral da copa (Lei 12663/2012) e a Lei antiterrorismo (Lei 13.260/2016), ambas de controversa constitucionalidade, exemplificam esse primeiro vetor. O segundo é exemplificado pelo funcionamento do judiciário como máquina jurídico-política no ataque aos inimigos do neoliberalismo, o chamado Lawfare. O termo tem origem em um texto de Carlsons e Yeomans, e foi cunhado para caracterizar o estado da arte do direito no mundo ainda em 1975 como: “o combate se faz entre as partes mais com palavras do que com espadas” (DARDOT *et al.*, *apud* CARLSON; YEONAMANS, 1975, p. 270). Porém essa ideia de lawfare é subvertida após os ataques de 11 de setembro.

O general americano Charles J. Dunlap é responsável pela propagação do conceito. Dunlap parte da seguinte pergunta: “O direito torna a guerra Injusta?” (DUNLAP JR., 2001, p. 2). A resposta para os especialistas e para o exército é positiva. Então, a proibição de guerra ou a injustiça da guerra assegurada pela lente do direito, tornaria vulnerável o Estado Americano. A impossibilidade de guerra justa, sustentada pelos valores defendidos pelos estados unidos (Direitos Humanos e estado de direito), seria aproveitada pelos insurgentes para fragilizar a segurança do país. Assim o poder estaria restrito

pela malha jurídica, razões que para Dunlap são “puramente táticas e invocam valores que não são os seus (DARDOT et al, 2021, p. 271). “

No Brasil, o caso emblemático de personificação desse vetor usado pelos autores é a criminalização do ex-presidente Lula e o impeachment da presidente Dilma Rousseff. Esses processos fazem parte do que os autores entendem como a renovação neoliberal na América Latina, cujas raízes são traçadas até o consenso de Washington e a observância de políticas públicas norteadas pelo Banco mundial e o FMI. A instituição que ficara encarregada da materialização dessas metas é o Judiciário. Com base na difusão do modelo americano de justiça (cf. DARDOT *et al.*, 2021), percebeu-se no Brasil a instalação de um novo estrato do alto escalão jurídico; seu salário mais que dobrara em 20 anos, de 95 a 2016 (DARDOT *et al.*, *apud* BURGARELLI; CARMONA, p. 274). Argumentava-se que esses especialistas seriam incorruptíveis, o que lhes permitira ações políticas sob roupagens jurídicas aparentemente neutras.

Assim, o neoliberalismo como tática de guerra civil utiliza o direito como instrumento de guerra e seu local de despeço. A nova estratégia de guerra ocidental pós ataques do 11 de setembro performada pelo neoliberalismo passa a se pautar não mais apenas por intervenções militarizadas, mas molduras jurídicas de legalidade. A noção de Direito como freio da guerra é subvertida no neoliberalismo, passando a ser o que a legitima.

REFERÊNCIAS

BURGARELLI, Rodrigo; CARMONA, André. Salários do Judiciário mais que dobraram em 20 anos. **Exame**, 27 jun. 2016. Disponível em: <https://exame.com/brasil/servidor-da-justica-custa-a-uniao-112-mais-em-20-anos/>. Acesso em: 03 jul. 2022.

DUNLAP JR, Charles J. **Law and military interventions**: preserving humanitarian values in 21st century conflicts. Nov. 2001. Harvard Kennedy School.

DARDOT, Pierre. *et al.* **A escolha da guerra civil**: Uma outra história do Neoliberalismo. São Paulo: Elefante, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2020a.

FOUCAULT, Michel. **Sociedade Punitiva**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Teorias e instituições Penais**. São Paulo: WMF. Martins fontes, 2020b.